ADITAMENTO N° 6.017.03/23.26

Expediente nº 023/2023-UL (I)
Concorrência nº 005/2023

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana

ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Por este termo de aditamento bilateral, o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, nos termos do art. 57, inciso II, e art. 65, I, alíneas "a" e "b" da lei 8.666/93, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, e alterações posteriores, representado pelos gestores da contratação, Sr. **ROGERIO COSTA MANSO,** Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, nomeado pela Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 1608, de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula nº 106528-1 e Sr. **FELIPE DE VILAS BOAS SILVA SANTOS,** Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, nomeado pela Portaria nº 456 de 24 de abril de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 1628 de 25 de abril de 2025, portador da matrícula nº 29800-1, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, e de outro lado a empresa **ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.606.486/0001-99, sediada na Rua São Caetano do Sul, nº430, Jardim Alvorada, São José dos Campos/S.P. - cep:12.240-510, neste ato, representado pelo Sr. **ANDERSON ALVES GOMES**, Sócio Administrador, aditam o contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, RELATÓRIO TÉCNICO E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA COM DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditado o contrato para alterar a localização para a implantação da usina fotovoltaica, alterando o lote localizado na Rua Oristânio, no Bairro Rio Comprido, próximo ao Loteamento Parque Residencial Santa Paula, inscrito sobre a matrícula municipal 01.010.0462.0481 para o lote na **Estrada do Rio Comprido – JCR 059, matrícula municipal nº 01.010.0424.1179,** consoante solicitação exarada às fls. 236/ 239.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo, pelo período de **08 (oito) meses**, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica suprimido do contrato o valor de **R$ 224.070,37 (duzentos e vinte e quatro mil e setenta reais e trinta e sete centavos)**, o que corresponde a 2,78% do valor global do contrato, devido a inconsistências em composições e/ou quantitativos que impactaram o valor global inicialmente pactuado, conforme solicitação exarada às fls. 251/255 e 261/263.

3.2 Em razão da supressão de 2,78%, o valor global atual do contrato passa a ser de **R$ 7.825.926,28 (sete milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA

4.1 Fica ajustada a renúncia da CONTRATADA ao direito de reajuste devido para o novo período, consoante consignado no documento de fls. 226 e 227.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Jacareí, 22 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
ROGERIO COSTA MANSO
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
FELIPE DE VILAS BOAS SILVA SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Urbana

CONTRATADA
ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Nome: ANDERSON ALVES GOMES
Cargo/Função:Sócio
CPF: 959.744.663-49

TESTEMUNHAS:

Nome:	Bruna Caroline Fróes de Souza e Silva	Nome:	Ariane Dias Soares
Cargo:	Supervisora de Unidade de Contratos e Convênios	Cargo:	Técnico em Gestão Municipal
Matrícula:	29.110	Matrícula:	107.089-1
R.G.:	48.488.606-X	RG:	42.646.599-4
CPF:	393.622.248-79	CPF:	333.849.358-45

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**
CONTRATADA: **ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **6.017.00/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, RELATÓRIO TÉCNICO E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA COM DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, 22 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**
Cargo: Prefeito
CPF: 345.206.758-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**
Cargo: Secretário de Governo e Planejamento
CPF: 345.206.758-04

Nome: **CLÁUDIO LUIZ TOSETTO**
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 042.971.178-60

Nome: **ANTÔNIO ROBERTO MARTINS**
Cargo: Secretário Adjunto de Planejamento
CPF: 787.700.178-91

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROGERIO COSTA MANSO**
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
CPF: 144.631.158-92

Assinatura: _____

Nome: **FELIPE DE VILAS BOAS SILVA SANTOS**
Cargo: Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Urbana
CPF: 389.628.568-83

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **ANDERSON ALVES GOMES**
Cargo/Função: Sócio
CPF: 959.744.663-49
e-mail: anderson.gomes@erione.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **ROGERIO COSTA MANSO**
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
CPF: 144.631.158-92

Assinatura: _____

Nome: **FELIPE DE VILAS BOAS SILVA SANTOS**
Cargo: Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Urbana
CPF: 389.628.568-83

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO (ASSINAR):
Nome: **SILAS ALISON REIS DE TOLEDO**
Cargo: Diretor de Projetos e Urbanismo
CPF: 363.093.958-90
e-mail: silas.toledo@jacarei.sp.gov.br

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*